



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 252/2023

**PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO**

EDIÇÃO Nº 2479 ANO XI

Data: 09/03/2023

DATA: 09 de março de 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS POR ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E AUXILIARES DE ENFERMAGEM LOTADOS NA UPA 24 HORAS DO MUNICÍPIO.

Eu, **Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER** a todos os habitantes do Município que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter excepcional e temporário durante o prazo de 120 dias, o serviço extraordinário pelo servidor público ocupante do cargo de enfermeiro, técnico em enfermagem e auxiliar de enfermagem, lotados no UPA 24 horas, respeitando o limite máximo de 120 (cento e vinte) horas mensais, mediante autorização e escala pré-definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

Paço Municipal 3 de Maio, em 09 de março de 2023.


KARLA GALENDE
PREFEITA